

PRÓ-REITORIA ACADÊMICA DO UNIPÊ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – PPGD/UNIPÊ

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 04/2025

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES
NO MESTRADO ACADÊMICO EM 2025.2**

Pelo presente edital, o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito - PPGD/UNIPÊ (nível Mestrado); torna público o processo seletivo para preenchimento de vagas remanescentes para o semestre letivo de 2025.2 do referido Programa e regula as condições de ingresso discente no MESTRADO EM DIREITO.

A área de concentração do PPGD é **Direito e Desenvolvimento Sustentável**, com duas linhas de pesquisa.

Linha I. Direito e sustentabilidade sociopolítica

Linha II. Direito, regulação e desenvolvimento econômico

Obs. As ementas das temáticas que podem ser trabalhadas em cada Linha de Pesquisa se encontram no Anexo II deste Edital.

O processo seletivo obedecerá às regras e procedimentos detalhados a seguir.

1. Das Condições Gerais de Ingresso

1.1. Poderão se inscrever para o processo de seleção os candidatos graduados em Ciências Humanas, Ciências Sociais e Ciências Sociais Aplicadas, ou de outras graduações em áreas diversas a estas, desde que sejam credenciadas pelo CNE/MEC e que apresente adequada justificativa transdisciplinar do potencial de impacto da pesquisa em Direito com seu campo de atuação.

1.2. O ingresso discente no PPGD/UNIPÊ se faz por meio de processo seletivo conduzido por uma Comissão de Seleção previamente indicada pela Coordenação do Programa.

1.3. O processo seletivo é composto por uma fase de natureza eliminatória e classificatória, consistente em análise e defesa de Plano Preliminar de Dissertação, que deve ser apresentado no prazo fixado por este Edital pelos candidatos inscritos, realizada presencialmente, com questionamentos orais realizados pela banca de avaliação. Além deste, exige-se a proficiência em língua estrangeira nos termos dos itens 1.5 a 1.7 do presente Edital.

1.4. A cada etapa do processo o candidato poderá apresentar recurso, desde que o faça no prazo estabelecido neste Edital.

1.5. A proficiência em língua estrangeira possui caráter eliminatório, devendo ser comprovada e apresentada no ato da matrícula, se o candidato for aprovado no processo seletivo, mediante os documentos explicitados no item 1.6 deste Edital.

1.6. Cópia do comprovante de proficiência em língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol), com nota mínima 7,0 (sete) ou a especificação de “nível intermediário” ou equivalente, observado o disposto abaixo:

1.6.1. Serão aceitos certificados de conhecimento intermediário ou avançado nos idiomas assinalados, emitidos pelo Departamento de Línguas Estrangeiras Modernas da Universidade Federal da Paraíba-UFPB ou equivalente de outra Instituição Pública de Ensino Superior congênera.

1.6.2. Os certificados de nível intermediário aceitos são:

-**Para o Espanhol:** *Diploma de Español como Lengua Extranjera (DELE)* nível B2;

-**Para o Inglês:** TOEFL com escore a partir de “*intermediate (score 15-21 relativo à competência “reading”)*”; o FCE (*First Certificate in English*) nível B; o IELTS com nota mínima 7,0 (sete); e o CAE (*Certificate in Advanced English*) qualquer nível;

-**Para o Francês:** DELF (*Diplôme d’études en langue française*) nível B1; e DALF (*Diplome Approfondi de Langue Française*) qualquer nível.

1.6.3. Os candidatos que não possuem os certificados solicitados nos itens acima poderão comprovar o conhecimento de uma das línguas referidas através de certificado de capacidade de leitura e compreensão de textos emitidos pelo YAZIGI - Tambaú (inglês e espanhol), em datas a serem obtidas diretamente junto ao YAZIGI - Tambaú.

1.6.4. Os candidatos interessados em obter certificado de capacidade de leitura e compreensão de textos deverão procurar diretamente o YAZIGI - Tambaú.

1.7. A proficiência em língua estrangeira tem validade por um período de 5 anos, a partir da data da expedição do certificado, não sendo aceitos, neste processo seletivo, certificados com a data de validade expirada.

2. Da Inscrição

2.1. A inscrição será realizada em uma etapa, com o pagamento da taxa de inscrição informado no item 2.4 deste Edital e o envio dos documentos referidos no item 3.1, a ser realizada nos dias úteis do período **de 25 de junho a 25 de julho de 2025**, por via eletrônica através do e-mail ppgdireito@unipe.edu.br, com todos os documentos digitalizados e com registro de **envio até as 17h do último dia de inscrição**.

2.2. Na entrega da documentação, o candidato deverá indicar a Linha de Pesquisa à qual pretende se vincular, apresentando, junto com os documentos, o requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado. O requerimento de inscrição pode ser solicitado no e-mail ppgdireito@unipe.edu.br

2.3. O valor da taxa de inscrição para o Processo Seletivo será de R\$100,00 (cem reais), não sendo devolvido em caso de desistência ou desclassificação do candidato do certame.

2.4. A emissão do boleto para pagamento da taxa de inscrição deverá ser feita *online*, no site: <https://siasa.cruzeirodosul.edu.br/sispos/inscr/detCur.jsp?xCodInst=68&xCodCurs=152&xCodParc=>

2.5. A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá até o dia 28 de julho de 2025, até às 18h, no site <https://www.unipe.edu.br/mestrado-e-doutorado/mestrado-direito/>.

2.7. Os recursos dessa fase serão recebidos no dia 29 de julho de 2025, de 08h às 12h, na Secretaria do PPGD/UNIPÊ ou pelo e-mail ppgdireito@unipe.edu.br e as decisões a eles atinentes divulgadas em 30 de julho de 2025, até às 18h, no site <https://www.unipe.edu.br/mestrado-e-doutorado/mestrado-direito/>.

2.8. Eventuais atrasos na divulgação dos resultados de qualquer das fases deste processo seletivo no site eletrônico, por problemas técnicos, não acarretarão em dilação dos prazos, desde que a publicação eletrônica ocorra no dia prefixado para tanto.

3. Da Documentação Exigida

3.1. No ato da inscrição para participação do processo seletivo o candidato enviará à Secretaria do PPGD/UNIPÊ os seguintes documentos em arquivo digital pdf:

- 3.2. Requerimento de inscrição devidamente preenchido, nos termos do item 2.2., onde também irá constar indicação da Linha de pesquisa acadêmica a ser realizado no mestrado;
- 3.3. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais);
- 3.4. Foto digital recente do candidato, sem chapéu ou óculos escuros;
- 3.5. Comprovante de residência atualizado;
- 3.6. Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- 3.7. Diploma de Conclusão de Curso de Graduação;
- 3.8. Currículo com os dados acadêmicos e profissionais, de preferência extraído da Plataforma *Lattes* do CNPq, atualizado até o mês da inscrição;
- 3.9. Os candidatos aprovados deverão apresentar, no ato da matrícula no curso, as vias originais dos documentos acima indicados para comprovação da autenticidade.

4. Da apresentação do Plano Preliminar de Dissertação

- 4.1. O Plano Preliminar de Dissertação deverá ser enviado em arquivo formato pdf para o e-mail ppgdireito@unipe.edu.br nos dias 07 e 08 de agosto de 2025, até às 17h do último dia estabelecido.
- 4.2. O Plano Preliminar de Dissertação deve ser elaborado em observância aos padrões normativos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com o máximo de 15 (quinze) páginas (da introdução ao cronograma), em fonte 12 (doze), papel A4 e espaçamento 1,5 (um e meio).
- 4.3. O Plano Preliminar de Dissertação deverá conter obrigatoriamente os seguintes elementos: 1. Introdução; 2. Problema; 3. Hipótese; 4. Objetivos (geral e específicos); 5. Justificativa; 6. Fundamentação Teórica; 7. Metodologia; 8. Cronograma; 9. Referências.
- 4.4. O Plano Preliminar de Dissertação somente será aceito pela Secretária do PPGD/UNIPÊ mediante declaração por escrito do candidato de que o conteúdo é de sua autoria e que não possui reprodução total ou parcial de outro(s) autor(es). Projetos de pesquisa que apresentarem reprodução total ou parcial de outro (s) autor(es) não serão avaliados e o candidato será eliminado do processo seletivo.
- 4.5. Os Planos Preliminares de Dissertação depositados pelos candidatos deverão estar conformados com todos os itens deste edital, podendo o candidato ser desqualificado, se verificados inconformidades

5. Da Solicitação de Atendimento Especial

- 5.1. O candidato com deficiência poderá, no ato da inscrição, requerer atendimento especial para os dias de realização da defesa do plano preliminar de dissertação, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.
- 5.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar à Coordenação do PPGD/UNIPÊ, até 3 (três) dias antes da data para tal, cópia da certidão de nascimento da criança. Em nenhuma hipótese a candidata poderá ter consigo a criança no momento de realização da defesa do Plano Preliminar de Dissertação.

6. Do Processo Seletivo

- 6.1. O ingresso no Mestrado em Direito do PPGD/UNIPÊ será feito após aprovação e classificação neste processo de seleção realizado em fase única, através da análise e defesa de Plano Preliminar de Dissertação, realizado presencialmente nas salas de aula do PPGD/UNIPÊ; com questionamentos orais realizados pela banca de avaliação, **a ser realizadas nos dias 12 e/ou 13 de agosto de 2025.**

6.1.1. Os candidatos farão exposição de seus Planos Preliminares de Dissertação em até 08 (oito) minutos e responderão aos questionamentos perante uma banca de avaliação composta de 03 (três) professores com titulação acadêmica de doutor, que atuarão conforme cada uma das linhas de pesquisa do Programa

6.1.2. Na data e hora designada, o candidato deverá estar sozinho na sessão e não poderá utilizar de qualquer tipo de instrumento de consulta, salvo o texto do seu Plano Preliminar, sob pena de desclassificação do processo.

6.1.3. Será desclassificado, também, o candidato que não estiver presente no horário de início de sua sessão.

6.2. A análise dos Planos Preliminares de Dissertação e defesa dos mesmos pelos candidatos inscritos terá caráter eliminatório e classificatório, exigindo-se nota mínima 7,0 (sete) para habilitação nessa etapa.

6.2.1. Para as defesas referidas no item 6.1, a Comissão de Seleção, composta no mínimo por três examinadores, determinará as datas e os horários da Defesa, devendo os candidatos estarem disponíveis para essa etapa.

6.2.2. A banca examinadora, após a apresentação, poderá colher os esclarecimentos que entender necessários, sem manifestar qualquer juízo valor acerca do Plano Preliminar

6.2.3. A escala de avaliação utilizada na análise e defesa oral dos Planos Preliminares de Dissertação será de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), por avaliador, segundo os critérios avaliativos e pontuação a seguir:

-De 0,0 a 2,0 pontos para a Delimitação do Tema;

-De 0,0 a 1,0 pontos para os Objetivos (geral e específicos);

-De 0,0 a 2,0 ponto para o Problema e Hipótese;

-De 0,0 a 2,0 ponto para a Justificativa;

-De 0,0 a 2,0 pontos para a Fundamentação Teórica e Referências;

-De 0,0 a 1,0 ponto para os Procedimentos Metodológicos;

6.3. A nota final do candidato será a média aritmética das notas entre 0,0 (zero) a 10,0 (dez) atribuídas por cada membro da banca de avaliação em função do conteúdo do Projeto Preliminar de Dissertação e das respostas corretas do candidato.

7. Da realização, do horário e dos locais das provas

7.1. Todo o processo seletivo será realizado presencialmente no Programa de Pós-Graduação em Direito–PPGD/UNIPÊ, **a ser realizadas nos dias 12 e/ou 13 de agosto de 2025.**

7.2. Os dias e horários das apresentações dos candidatos serão informados via e-mail pelo PPGD/UNIPÊ até o dia 11 de agosto de 2025.

7.3. A divulgação do resultado preliminar ocorrerá no dia 15 de agosto de 2025 e seu respectivo prazo para recursos em 16 de agosto de 2025, até às 18h, exclusivamente pelo e-mail ppgdireito@unipe.edu.br .

8. Da Classificação e Aprovação

8.1. Serão eliminados os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova ou que não comparecerem na sessão de defesa do Projeto Preliminar de Dissertação.

8.2. A nota final dos candidatos consistirá na nota obtida na avaliação, no âmbito de cada linha de pesquisa.

8.3. Depois de computados os resultados por candidato, esses serão dispostos em ordem decrescente de pontuação por linha de pesquisa.

8.4. Serão oferecidas 12 (doze) vagas, sendo 06 (seis) na Linha de Pesquisa I e 06 (seis) na Linha de Pesquisa II do Programa.

8.5. Serão classificados os candidatos aprovados até o limite do número de vagas das Linhas de Pesquisa.

8.6. Em caso de empate na pontuação final dos candidatos em sua classificação dentro de cada linha de pesquisa, serão adotados como critérios de desempate os seguintes:

-Primeiro: quem já estiver lecionando em curso regular de ensino superior há pelo menos 06 meses, contados da data de divulgação deste edital;

-Segundo: maior idade.

8.7. Cada candidato concorrerá exclusivamente à vaga da linha de pesquisa para a qual se inscreveu, ressalvando que se houver sobra de vagas em uma linha, a mesma pode ser remanejada para os candidatos aprovados da outra linha (item 11.1 deste Edital).

9. Da publicação do resultado final

9.1. Proceder-se-á à divulgação do resultado final em documento oficial da Comissão de Seleção, em 18 de agosto 2025, na Secretaria do PPGD/UNIPÊ até às 10:00 e no site <https://www.unipe.edu.br/mestrado-e-doutorado/mestrado-direito/> até às 18:00h.

9.2. Os recursos referentes ao resultado final, devidamente fundamentados, serão recebidos até o primeiro dia útil posterior a divulgação do resultado final. O respectivo resultado e a relação final dos aprovados serão divulgados no site do Programa.

8.3. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados serão nos dias 25 e 26 de agosto de 2025, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito–PPGD/UNIPÊ, localizada no Campus do Unipê (Bloco J), situado na BR 230, Km 22 – Água Fria – João Pessoa –PB.

8.4. As aulas do PPGD/UNIPÊ terão início em 28 de agosto de 2025.

10. Da documentação dos candidatos não aprovados ou não classificados

10.1. Os candidatos não aprovados ou não classificados que pretenderem reaver seus documentos deverão se dirigir à Secretaria do PPGD/UNIPÊ após o período de realização do processo seletivo, em prazo a ser divulgado. Após este prazo o material não poderá mais ser retirado e será encaminhado para reciclagem.

11. Das Disposições Finais

11.1. As vagas remanescentes de uma linha de pesquisa poderão ser transferidas à outra, à critério da Comissão de Seleção.

11.2. Em caso de desistência de candidatos aprovados e classificados ou não entrega da documentação necessária à sua matrícula, a Comissão de Seleção poderá convocar candidatos aprovados, obedecidos os critérios de classificação.

11.3. Cabem recursos contra os resultados das diferentes fases do processo de seleção, a serem dirigidos à Comissão de Seleção, desde que obedecidos os prazos previstos neste edital.

11.4. Os candidatos aprovados e classificados somente estarão aptos para matrícula depois da homologação dos resultados pela Coordenação do PPGD/UNIPÊ.

11.5. A efetivação da matrícula por parte do candidato implica na aceitação das normas, resoluções e regulamentos do PPGD/UNIPÊ, assim como das cláusulas do contrato a ser celebrado com cada um.

11.6. A Comissão de Seleção para ingresso discente no PPGD/UNIPÊ é o órgão máximo para resolução dos casos omissos e demais decisões a respeito do concurso.

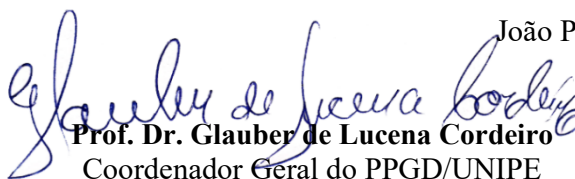
11.7. Se durante o decorrer do processo seletivo de que trata esse edital houver necessidade, a Comissão poderá estabelecer que processo seletivo seja realizado de forma remota, sendo comunicado a todos os inscritos no processo em até 24 horas após a decisão.

11.8. Todos os candidatos inscritos no processo seletivo do PPGD/UNIPÊ tacitamente aceitam a integralidade dos termos descritos nesse Edital, bem como suas eventuais alterações e complementações.

11.9. Os casos não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11.10. Para informações sobre as inscrições e o processo seletivo os candidatos poderão recorrer à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito–PPGD/UNIPÊ, no horário das 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira, localizada no Campus do Unipê, situado na BR 230, Km 22–Água Fria – João Pessoa – PB, através dos telefones (83) 2106-9369, que é também número de whatsapp.

João Pessoa, 16 de junho de 2025.



Prof. Dr. Glauber de Lucena Cordeiro
Coordenador Geral do PPGD/UNIPE

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2025.2

ATIVIDADE	DATA
Início das Inscrições no Processo Seletivo	25 de junho 2025
Encerramento das Inscrições no Processo Seletivo	25 de julho de 2025
Divulgação da lista de inscrições homologadas para o Processo Seletivo	28 de julho de 2025
Prazo para apresentação de recursos de inscrição não homologadas para o Processo Seletivo	29 de julho de 2025
Divulgação do resultado dos recursos de inscrições não homologadas para o Processo Seletivo	30 de julho de 2025
Envio dos Projetos Preliminares de Dissertação	07 e 08 de agosto de 2025
Defesa dos Projetos Preliminares de Dissertação	12 e/ou 13 de agosto 2025
Divulgação do resultado preliminar da seleção em sessão pública	15 de agosto de 2025
Prazo para apresentação de recursos relativos ao resultado da seleção.	16 de agosto de 2025
Divulgação do resultado dos recursos relativos ao resultado da seleção e publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	18 de agosto de 2025
Matrícula dos candidatos aprovados	25 e 26 de agosto de 2025
Início das aulas do Mestrado	28 de agosto de 2025

ANEXO II – EMENTAS DAS LINHAS DE PESQUISA DO MESTRADO (Para fim exclusivo de orientação ao candidato)

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DIREITO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Linha de pesquisa I: Direito e sustentabilidade sóciopolítica

Desenvolvimento sustentável: acepções e objetivos; Sistema internacional voltado à proteção da sustentabilidade; Dimensão jurídico-constitucional da sustentabilidade; Sustentabilidade sociopolítica e qualidade de vida; Direitos humanos e cidadania; Democracia e políticas públicas de diminuição das desigualdades e erradicação da pobreza; Sustentabilidade e acesso ao trabalho e ao emprego; Medidas para resolução de problemas sócioambientais; Respeito às diferenças e a tutela dos direitos das minorias e dos grupos vulneráveis; Paradigmas para o aumento das capacidades e das liberdades individuais.

Linha de pesquisa II: Direito, regulação e desenvolvimento econômico

Desenvolvimento econômico e desenvolvimento sustentável: perspectivas para o desenvolvimento social e de mercado; Desenvolvimento e consumo: análise dos instrumentos jurídicos reguladores de relação de consumo sustentável; Estado e desenvolvimento econômico: o papel da intervenção do Estado no domínio econômico como norte para a construção de um Estado de Direito sustentável; Estado fiscal e cidadania contributiva; O direito à propriedade e sua função socioambiental como mecanismos de concretização do desenvolvimento sustentável; Criminalidade econômica: aspectos jurídicos; Novas tecnologias e Direito: a função do Direito na regulação jurídica das novas tecnologias.